



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3539

De 28 de maio de 2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2016, DE 22 DE AGOSTO DE 1991, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso I e o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2016, de 22 de agosto de 1991, que “cria o Conselho Municipal de Educação de Orlandia e dá outras providências”, passam a vigor com as seguintes redações:

“I – O dirigente do órgão da Educação do Município, que presidirá a sessão de posse dos membros do referido Conselho.”

“§ 3º - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação serão eleitos pelos seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida a renovação.”

ARTIGO 2º - Permanecem vigendo com as mesmas redações os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2016, de 22 de agosto de 1991, que “cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 28 de maio de 2.007.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 016/07

Projeto de Lei nº 014/07